



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://portal.uern.br/

EDITAL Nº 010/2025 - PRAE/2025

Processo nº 04410299.000018/2025-53

TORNA PÚBLICA A REAVALIAÇÃO ACADÊMICA DOS(AS) BENEFICIÁRIOS(AS) DO PROGRAMA AUXÍLIO CRECHE, PARA FINS DE AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA.

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública, pelo presente Edital, a reavaliação acadêmica dos(as) beneficiários(as) do Programa Auxílio Creche, com finalidade de avaliar as condições de permanência para o semestre atual, conforme a [Resolução nº 09/2020 - CD/FUERN](#), e as disposições contidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1. Considerando os critérios de permanência previstos no artigo, 6º, da [Resolução nº 09/2020 - CD/FUERN](#), são convocados os(as) beneficiários(as) do auxílio-creche, para fins de continuidade no programa.

2. DO PROCESSO DE REAVALIAÇÃO ACADÊMICA

2.1. Os(As) beneficiários(as) do Programa Auxílio Creche tiveram seus programas de estudos, referentes ao semestre letivo de 2024.2, avaliados. O resultado consta no Anexo I deste edital da seguinte forma:

- Regular: Estudante nivelado(a), cumprindo o projeto pedagógico do curso; ou executando o Plano de Estudos enviado em semestre(s) anterior(es);
- Formado(a): Estudante com créditos integralizados;
- Irregular:
 - Estudante que não está cumprindo o projeto pedagógico do curso ou Plano de Estudos enviado anteriormente;
 - Ocorrência de reprovação ou trancamento de componente curricular obrigatório para o respectivo período que o(a) discente encontrava-se em 2024.2.

2.2. Os(As) beneficiários(as) com o resultado "Regular" estão aptos à permanência no programa para o semestre letivo de 2025.1.

2.3. Os(As) beneficiários(as) com o resultado IRREGULAR deverão comparecer ao ATENDIMENTO DE PSICOPEDAGOGIA no dia, horário e local informados no Anexo II deste Edital.

2.4. Caso a irregularidade tenha decorrido de ausência de oferta do componente curricular pela unidade acadêmica, o(a) beneficiário(a) deverá apresentar uma declaração emitida pelo departamento do curso, informando o ocorrido. A declaração deve ser enviada por meio do formulário disponível no Anexo III deste Edital.

2.5. Os(as) beneficiários(as) com o resultado "Irregular" deverão, obrigatoriamente, encaminhar a **Justificativa (Anexo IV) e o Plano Individual de Estudos (Anexo V)** por meio do formulário disponível no Anexo III deste Edital, **no período de 25 de fevereiro a 14 de março de 2025.**

2.6. A permanência no programa dos(as) beneficiários(as) irregulares será apreciada pela Comissão de Assistência Estudantil, com base no (i) parecer emitido pela Psicopedagoga, (ii) Plano Individual de Estudos e (iii) Justificativa apresentada.

2.7. O Formulário de Justificativa é documento que o(a) beneficiário(a) poderá apresentar motivos relevantes que levaram a descumprir alguns dos requisitos; bem como expor a importância de permanecer no programa para as atividades acadêmicas.

2.8. O Plano Individual de Estudos constitui-se documento que indicará o planejamento para o(a) beneficiário(a) regularizar a situação de desnivelamento. O documento deverá conter a assinatura do(a) Orientador(a) acadêmico(a), devendo ser inclusive elaborado juntamente com o orientador.

2.9. Compete à Comissão de Assistência Estudantil a análise dos motivos expostos nos documentos citados no item anterior.

2.10. Serão desligados do programa os(as) beneficiários(as) irregulares que não comparecerem ao atendimento da psicopedagogia e/ou deixar de submeter a Justificativa e Plano Individual de Estudo à apreciação pela Comissão de Assistência Estudantil.

3. DA REAVALIAÇÃO ACADÊMICA

3.1. Os(as) estudantes atualmente beneficiários(as) do Programa Auxílio Creche que devem atender às seguintes condições:

I) estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação presencial da UERN, no semestre 2024.2;

II) não ter ultrapassado o tempo regular de integralização do seu curso, conforme a legislação vigente, salvo situações excepcionais a serem analisadas pela Comissão de Assistência Estudantil;

III) não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório de qualquer componente curricular obrigatório do período acadêmico em curso;

IV) não for reprovada(o) em qualquer componente curricular obrigatório do período que se encontra matriculada(o);

4. DOS RESULTADOS

4.1. O resultado preliminar será publicado no dia **01 de abril de 2025** no [Jornal Oficial da FUERN - JOUERN](#), no [Portal da UERN](#) e nas [redes sociais](#) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE.

4.2. Poderá ser formulado recurso contra o resultado preliminar, no período de **02 a 04 de abril de 2025**, mediante requerimento próprio, dirigido ao Setor de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE, apontando objetivamente o erro do resultado.

4.3. O resultado final será divulgado no dia **09 de abril de 2025**, no [Jornal Oficial da FUERN - JOUERN](#), no [site da UERN](#).

5. DO TRATAMENTO DE DADOS

5.1. Ao se submeter à reavaliação, o(a) beneficiário(a) autoriza, expressamente, que a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste edital para aplicação dos critérios de reavaliação, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas.

5.2. Por este instrumento, o(a) beneficiário(a), ao passar pelo processo de reavaliação social, autoriza a PRAE a utilizar os dados pessoais do(a) beneficiário(a) com a finalidade de possibilitar a sua permanência no programa, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

5.3. A PRAE se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes para proteger os dados pessoais dos(as) candidatos(as), comunicando-o(s), caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da [Lei n.º 13.709/2018](#).

5.4. O(a) beneficiário(a) poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do art. 8º combinado com o inciso VI do caput do art.18 e com o art. 6º da [Lei n.º 13.709/2018](#).

5.5. O(a) beneficiário(a) fica ciente de que a PRAE deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo de seleção, período de contratação e pelo prazo prescricional.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE não se responsabiliza pela divulgação de resultados feita por terceiros ou por telefone, devendo o (a) requerente consultar o Setor de Assistência Estudantil - SAE, e verificar resultados divulgados no [site da UERN](#).

7.2. À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE reserva-se o direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos(as) estudantes no processo de concessão do benefício.

7.3. Poderão ser solicitados documentos comprobatórios, realizadas entrevistas ou visitas in loco com a finalidade de verificação de dados, a qualquer tempo durante a vigência do auxílio.

7.4. Constatadas irregularidades ou comprovada a má-fé nas informações prestadas, o(a) estudante poderá ser punido com a perda do benefício e/ou ressarcimento do valor recebido ao erário.

7.4. A PRAE manterá canal de atendimento para dúvidas via e-mail: sae.prae@uern.br.

7.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PRAE nos limites de sua competência e em consonância com a [Resolução n.º 008/2019 - CD/FUERN](#).

Mossoró (RN), 14 de fevereiro de 2025.

ANA ANGÉLICA DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Portaria N.º 031/2023 - GP/FUERN



Documento assinado eletronicamente por **Ana Angelica do Nascimento Nogueira, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 14/02/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32014247** e o código CRC **2B16C37B**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - [RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS\(AS\) CONVOCADOS\(AS\) PARA A REAVALIAÇÃO](#)

ANEXO II - [DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA ATENDIMENTO DA PSICOPEDAGOGIA](#)

ANEXO III - [FORMULÁRIO DE REAVALIAÇÃO](#)

ANEXO IV - [JUSTIFICATIVA](#)

ANEXO V - [PLANO INDIVIDUAL DE ESTUDOS](#)

Referência: Processo nº 04410299.000018/2025-53

SEI nº 32014247

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA A REAVALIAÇÃO ACADÊMICA DO AUXÍLIO CRECHE 2024.2

NOME COMPLETO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Alissandra da Mota e Silva	Regular	
Amanda Cristina Maciel De Lima	Regular	
Amanda Daiane de Medeiros	Regular	
Ana Clara Costa de Lima	Regular	
Andreza Karielle Andrade Costa	Regular	
Aysla Maxciany Antonia Alexandre	Regular	
Carla Raquel da Silva	Regular	
Celiane Costa da Silva	Formado (a)	
Crislene Lauane de Oliveira	Formado (a)	
Edla Monielly Nunes Lopes	Regular	
Ellen Victória Nascimento Araújo	Regular	
Érika Félix de Moura	Regular	
Evellyn Beatriz do Nascimento	Regular	
Expedita Maria Henrique Teixeira	Regular	
Fabio Alves Ferreira	Irregular	Reprovou História do Pensamento Econômico
Fernanda Beatriz Gomes Pereira	Regular	
Fernanda Suely de Souza Menezes	Regular	
Gildivan Leite	Irregular	Reprovou Trabalho De Curso II - Artigo Científico
Giovanna de Sousa Vieira	Regular	
Isabela Rocha Dantas Feitosa	Irregular	Ultrapassou o prazo regular de conclusão
Janiquele Machado Maia	Regular	
Jenifer Dallifany de Oliveira Silva	Regular	
Joel Ferreira De Oliveira	Regular	
Jordana Freitas da Silva	Irregular	Trancou EDUCAÇÃO, SOCIEDADE E CULTURA; Metafísica I; Laboratório de Ensino de Filosofia III; reprovou Trabalho de Conclusão de Curso I.
Joyce Priscila Fernandes da Silva	Regular	

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA A REAVALIAÇÃO ACADÊMICA DO AUXÍLIO CRECHE 2024.2

NOME COMPLETO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Jucianny de Oliveira Melo	Irregular	Reprovou CONTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
Kaild Ehsterfany Gomes de Sousa Rufino	Regular	
Kaisla Kauane Alves Da Silva	Formado (a)	
Karielly Luuyse Gonzaga Cunha	Formado (a)	
Karollyne Paiva de Oliveira	Regular	
Laura Milena Soares	Regular	
Layanne Patricia Fernandes de Souza	Regular	
Lídia Cidara da Silva	Irregular	Reprovou METODOLOGIA DO ENSINO DA MÚSICA IV
Luanna Monalisa Cavalcante da Silva	Irregular	Reprovou PRÁTICA CURRICULAR 2; METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO.
Luara Raquel Farias Apolonio	Formado (a)	
Marcela Laiane Lima Carlos	Regular	
Maria Eduarda Vieira Fernandes	Formado (a)	
Maria Elís Freitas Pinheiro	Regular	
Maria Grazielle Vieira Da Silva	Formado (a)	
Maria Izabel Silva Ferreira	Formado (a)	
Maria Larissa Ferreira da Silva	Regular	
Maria Loiza Alves Felipe	Regular	
Mariana Mikaelly da Silva Barros	Formado (a)	
Matheus Lucas dos Santos Silva Paiva	Irregular	Ausência de matrícula em: Direito Constitucional I; Direito das Obrigações; Teoria Geral do Direito Penal; DIREITO EMPRESARIAL I.
Micaelly Araújo Ribeiro	Irregular	Reprovou MONOGRAFIA
Mylena Fernandes de Oliveira	Regular	
Nadja Larissa da Costa Silva	Formado (a)	
Nicole Nayara Fernandes Bezerra	Formado (a)	
Pollyana Maria da Costa	Formado (a)	

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS(AS) CONVOCADOS(AS) PARA A REAVALIAÇÃO ACADÊMICA DO AUXÍLIO CRECHE 2024.2

NOME COMPLETO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Radyja Iasmin Santiago da Costa	Irregular	Ausência de matrícula em Língua Brasileira de Sinais
Rayla Laura da Silva	Formado (a)	
Samara Lopes da Silva	Formado (a)	
Sildayara Macena de Sousa lima	Regular	
Silvia Kaleene da Silva Moura	Regular	
Simone de Cássia Gino Camilo	Regular	
Taiane Gabriele de Moraes Oliveira	Regular	
Tatiane Soares	Formado (a)	
Teliane Tomaz da Silva	Regular	
Thainá Thais Costa de Oliveira	Regular	
Thamires Bessa da Silva	Formado (a)	
Vanessa Silva de Carvalho	Formado (a)	
Vitória Vieira de Souza	Formado (a)	
Welisson Ramazoni De Paiva Ribeiro	Regular	
Williene Mickelle Alves Soares	Regular	
Wysllane Allane Fonseca Silva	Regular	
Yandra Barbara Da Silva Pereira	Irregular	Reprovou Economia do Setor Público

**ANEXO II - DIA, HORÁRIO E LOCAL PARA ATENDIMENTO DA
PSICOPEDAGOGIA - AUXÍLIO CRECHE**

Nome	Horário	Dia	Acesso Google Meet
Fabio Alves Ferreira	8h	24 de fevereiro de 2025	https://meet.google.com/aqq-ocsu-frt
Gildivan Leite	8h20		
Isabela Rocha Dantas Feitosa	8h40		
Jordana Freitas da Silva	9h		
Jucianny de Oliveira Melo	9h20		
Lídia Cidara da Silva	9h40		
Luanna Monalisa Cavalcante da Silva	10h		
Matheus Lucas dos Santos Silva Paiva	10h20		
Micaelly Araújo Ribeiro	10h40		
Radyja Iasmin Santiago da Costa	11h		
Yandra Barbara Da Silva Pereira	11h20		

